



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº. 164.698.075.0028/2017 – CSJE

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimos Senhores

Juízes de Direito

Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: Recomendação para a utilização do SerasaJud

Excelentíssimos Magistrados,

O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, com intuito de fomentar a utilização dos sistemas que facilitem o trâmite procedimental dando celeridade à prestação jurisdicional, recomenda a utilização de todos os sistemas disponibilizados pelo nosso Tribunal de Justiça ou pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Nesse diapasão, em especial, considerando o disposto no §3º, do art. 782, do Código de Processo Civil, no que refere-se às inclusões do nome do executado em cadastros de inadimplentes, recomenda-se que aludidas inclusões sejam feitas por meio do sistema SerasaJud, conveniado com o TJMS.

O acesso a esse sistema pode ser realizado pelo *link*:
<http://www.cnj.jus.br/sistemas/serasajud>.

Cordialmente,

Paschoal Carmello Leandro

Desembargador Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

Assinado por certificação digital